



Governo do Estado de Roraima
 Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA INGRESSO EM 2022.1

EDITAL N.º. 63/2021 UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, por meio das seguintes alterações do EDITAL N.º. 63/2021 UERR/CUNI/REIT/GAB, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 4071, de 27/10/2021, em atendimento à DECISÃO proferida nos Autos da ADI N.º 9000312-06.2020.8.23.0001:

- a) A retificação do QUADRO II do subitem 2.1;
- b) A exclusão do subitem 2.2 e todos os seus subitens;
- c) A retificação do subitem 3.3;
- d) A exclusão do subitem 3.3;
- e) A retificação da numeração do subitem 3.3 e dos seus subitens;
- f) A retificação da numeração dos subitens 3.3 e seguintes, até o subitem 3.11;
- g) A retificação do subitem 3.5.1;
- h) A exclusão do subitem 13.9.

Cópia retificada publicada para ignorar as alterações anteriores.

[—]

QUADRO II: VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Nº	CURSO	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS
1	Administração	Boa Vista	27	3	30
2	Agronomia	Rorainópolis	27	3	30
3	Ciência da Computação	Boa Vista	27	3	30
4	Ciências Biológicas	Boa Vista	27	3	30
5	Ciências Contábeis	Boa Vista	27	3	30
6	Ciências Humanas	Rorainópolis	27	3	30

7	Ciências Humanas e sociais	Boa Vista	27	3	30
8	Ciências da Natureza	Rorainópolis	27	3	30
9	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Boa Vista	27	3	30
10	Direito	Boa Vista	27	3	30
11	Educação Física	Boa Vista	27	3	30
12	Enfermagem	Boa Vista	27	3	30
13	Engenharia Florestal	Rorainópolis	27	3	30
14	Filosofia	Boa Vista	27	3	30
15	Física	Boa Vista	27	3	30
16	Geografia	Boa Vista	27	3	30
17	História	Boa Vista	27	3	30
18	Letras/Literatura	Boa Vista	27	3	30
19	Matemática	Boa Vista	27	3	30
20	Medicina	Boa Vista	27	3	30
21	Pedagogia	Boa Vista	27	3	30
22	Química	Boa Vista	27	3	30
23	Serviço Social	Boa Vista	27	3	30
24	Turismo	Boa Vista	27	3	30
SUBTOTAL DE VAGAS			648	72	
TOTAL DE VAGAS					720

[--]

2.2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 O candidato que se declarar pessoa com deficiência realizará as provas em igualdade de condições com os demais candidatos do vestibular que assim se declararem, de acordo com este Edital.

2.2.2 Não haverá prova com conteúdo diferente para os candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, todavia, a UERR, na medida de suas disponibilidades e mediante requerimento do interessado, poderá oferecer apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com deficiência para a realização das provas objetiva e discursiva, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, intérpretes de libras ou outros meios de adaptação da prova à deficiência declarada.

2.2.3 Para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, o candidato deverá:

- inscrever-se via internet;
- no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- apresentar laudo caracterizador da deficiência original perante a junta especializada atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente, com indicação do nome e registro do profissional.

2.2.3.1. O laudo deverá ser emitido nos últimos vinte e quatro meses, estando sujeito à perícia especializada.

2.2.3.2. A apresentação do laudo deverá ser feita na ocasião da Junta Oficial, conforme **Edital específico de Convocação** a ser publicado na página da UERR na área do vestibular.

2.2.3.3 O fornecimento do Laudo, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.

2.2.3.1 O Laudo terá validade somente para este certame, não sendo o documento devolvido ao candidato.

2.2.3.4. O candidato deverá submeter-se à perícia na UERR, que ocorrerá por ocasião da Convocação a ser publicada em edital específico na data prevista no cronograma de atividades – Anexo II deste Edital, cabendo exclusivamente ao candidato informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.

2.2.4 A inobservância do disposto no subitem 2.3.3 e seus subitens determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada às pessoas com deficiência e eliminação do certame.

2.2.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, comprovada a deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e demais normas aplicáveis, terão seus nomes publicados em lista à parte.

2.2.6 Não havendo candidato aprovado e classificado para vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será ocupada por outro candidato aprovado e classificado obedecendo aos critérios do item 2.2.3.

2.2.7 A declaração a que se refere o item 2.3.3 alínea "b" **não serve como sucedâneo do requerimento especial para tempo adicional ou adaptação de prova, previsto no Anexo III deste Edital**, devendo, portanto, o candidato, que necessitar de atendimento especial, requerê-lo também junto à Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV, por meio de requerimento formal nos termos deste Edital.

[—]

2.3.6. Não havendo candidato aprovado e classificado para vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será ocupada por outro candidato aprovado e classificado em ampla concorrência.

[—]

3.3 A taxa de inscrição é de R\$ 100 (cem reais).

3.4 A taxa de inscrição poderá ser paga até a data do vencimento estipulado na guia de arrecadação.

3.4.1 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

3.4.2. A inscrição somente será homologada após a confirmação do pagamento pela instituição financeira, sendo efetuado dentro do prazo estabelecido no boleto.

3.4.2.1. O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá apresentar-se na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, no *Campus* Boa Vista, no Bairro Canarinho, ou no *Campus* Rorainópolis, munido de cópia e original do boleto bancário com respectivo comprovante de pagamento, no período de recurso contra homologação preliminar das inscrições, conforme cronograma do Anexo II deste Edital.

3.4.2.2. Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data ulterior ao período constante no cronograma do ANEXO II deste Edital.

3.5. As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através da guia de arrecadação nas agências bancárias ou correspondentes bancários.

3.5.1. Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo Banco do Brasil.

3.5.2. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição e da guia de arrecadação paga, de maneira a sanar eventuais dúvidas e/ou inconsistências.

3.6. É vedada a inscrição condicional, fora do previsto neste Edital ou extemporânea.

3.7. Não serão aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.

3.7.1. A UERR não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato acompanhar e verificar eventuais falhas e buscar resolvê-las dentro de prazo cabível.

3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de maneira completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou fizer declarações falsas.

3.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.10. Para as questões de segunda língua, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a língua estrangeira em conformidade com a oferta.

[...]

13.5.1. Carteira de Identidade; CPF; Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino); uma foto 3x4 recente (colorida); Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação das obrigações eleitorais; Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso.

Boa Vista - RR, 13 de dezembro de 2021.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Regys Odlaire Lima de Freitas, Reitor**, em 14/12/2021, às 12:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3636679** e o código CRC **CE7F88D3**.